



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/nº - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 – SEMSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230508-001**

#### **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, DESTINADA A SUPRIR A DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS/PRONTO ATENDIMENTO QUE DESEMPENHARÃO FUNÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA.**

#### **TERMO DE DISPENSA**

A Comissão Especial de Licitação (CEL), do Município de Vigia de Nazaré, através da Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização do Sr. JOB XAVIER PALHETA JUNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo Administrativo para o objeto supracitado.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa de Licitação tem com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

*Art. 24. É dispensável a licitação:  
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade,*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/nº - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

*vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação, justifica-se afim de suprir as necessidades da Rede de Urgência e Emergência do Município de Vigia de Nazaré, haja vista a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Considerando as atribuições e exercício do profissional médico e considerando a Rede de Urgência e Emergência como prestadora do tratamento inicial de um largo espectro de doenças, algumas das quais podem ser ameaçadoras à vida, requerendo intervenção imediata, os profissionais médicos representam importante recurso para a promoção da assistência, tanto em nível de atenção primária, e principalmente em níveis de maior complexidade, pela necessidade de condutas e decisões céleres, constituindo um profissional fundamental na abordagem do doente urgente e emergente, facilitando o acesso da população à integralidade e garantia de saúde. Estes serviços são indispensáveis para a promoção, proteção e recuperação da saúde e melhora da qualidade de vida, bem como os níveis de responsabilidade dos serviços de urgência.

Diante do exposto e mediante a necessidade da contratação do equipamento, a modalidade adotada será por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RAZÕES DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.086.505/0001-93, no valor R\$ 196.285,71 (cento e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos Autos deste Processo.

Vigia de Nazaré/PA, 10 de maio de 2023.

Emerson Murilo Reis Freitas  
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL